



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PRIVATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE PROJETO DE AR CONDICIONADO CENTRAL VRF, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I).**

Entre os dias dezesseis e vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se em sessões privativas a Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 72/2021 e nº 51/2023, composta pelas senhoras ROSE FARIAS BRAGA, ANNE CAROLINE FERRETE DA CRUZ e FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA. A Comissão de Licitações realizou a análise da documentação de habilitação das licitantes participantes da Concorrência em epígrafe, entregue nos envelopes nº 01, conforme disposição do item 10.7.1 do edital. A Comissão obteve o apoio do setor técnico para verificação da documentação referente a comprovação da Qualificação Técnica elencada nos itens 8.5 e 8.6 do edital. Após verificação da conformidade da documentação, foram declaradas habilitadas as seguintes licitantes:

LICITANTES	CNPJ Nº
FAM DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	84.113.349/0001-20
FC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.547.091/0001-97
IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA	12.482.939/0001-19
JD PRESTES LTDA	19.701.178/0001-98
TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	02.598.353/0001-60

As demais licitantes participantes foram inabilitadas pelas seguintes razões: 1 - AGILE PG EIRELI – CNPJ nº 27.370.110/0001-00, segundo o setor técnico os documentos entregues para cumprimento dos itens 8.5.1, 'b' e 8.5.2 'a' e 'b' não atendem o especificado no edital; 2 - ARPOLAR SERVICE LTDA – CNPJ nº 06.004.673/0001-04, segundo o setor técnico o atestado entregue para cumprimento do item 8.5.1, 'b' do edital não atende o solicitado, o atestado entregue é apenas de instalação, não sendo identificado o fornecimento; 3 - BITAK COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – CNPJ nº 18.004.395/0001-66, a licitante apresentou cópia simples do Contrato Social e procuração, desatendendo ao item 7.3 do edital, não apresentou a certidão solicitada no item 8.4.1 do edital e segundo o setor técnico os documentos entregues para cumprimento dos itens 8.5.1, 'b' e 8.5.2 'a' e 'b' não atendem o especificado no edital; 4 - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 01.114.245/0001-02, a empresa juntou apenas a 18ª



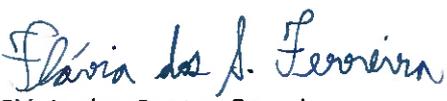


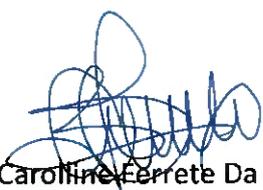
# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alteração do Contrato Social, não apresentado o Contrato Social consolidado, desatendendo o exigido no item 8.2.1 do edital; 5 - FUTURA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 23.440.322/0001-57, segundo o setor técnico o atestado entregue para cumprimento do item 8.5.1, 'b' do edital não atende o solicitado, o atestado entregue é apenas de instalação, não sendo identificado o fornecimento; 6 - JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA CNPJ nº 02.865.285/0001-59, não foi possível realizar a autenticação da certidão apresentada pela licitante para comprovar a qualificação econômico-financeira (item 8.4.1 do edital), conforme informação obtida junto ao cartório que emitiu a certidão, esta só pode ser autenticada pelo prazo de 30 dias após sua expedição e a certidão é datada de 05/06/2023, apresentou cópia simples colorida da C.A.T. não sendo possível a verificação da autenticidade do documento, conforme item 7.3 do edital; 7 - SISTEMA DE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO ENGEMASTER LTDA – CNPJ nº 15.269.656/0001-81, segundo o setor técnico o documento entregue para cumprimento do item 8.5.1, 'b' do edital não atende o solicitado, o atestado entregue é apenas de instalação, não sendo identificado o fornecimento. Finalizada a análise da documentação, será divulgado no Diário Oficial do Município o resultado da fase de habilitação. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na forma do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data da publicação do Resumo desta Ata no Diário Oficial do Município. Ressaltando-se que deverão ser observados os itens 10.13 e 10.14 do edital quanto a forma e prazos para apresentação das razões recursais. Os autos encontram-se disponíveis para vistas dos interessados. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a presente sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata e, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão. A presente Ata será publicada no site e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santos. Encerraram-se os trabalhos às 12h16.

  
Rose Farias Braga  
Presidente da COMLIC

  
Flávia dos Santos Ferreira  
Membro da COMLIC

  
Anne Caroline Ferrete Da Cruz  
Membro da COMLIC